



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE REPÚDIO N° /2022 (Da bancada do PSOL)

Requer Moção de Repúdio à PEC nº 206/2019, que “Dá nova redação ao art. 206, inciso IV, e acrescenta § 3º ao art. 207, ambos da Constituição Federal, para dispor sobre a cobrança de mensalidade pelas universidades públicas.”

Senhor Presidente da Comissão de Educação:

Requeiro, nos termos do Art. 117, *caput*, do Regimento Interno, seja submetido à apreciação do Plenário o presente Requerimento de Moção de Repúdio à Proposta de Emenda Constitucional nº 206/2019, que “Dá nova redação ao art. 206, inciso IV, e acrescenta § 3º ao art. 207, ambos da Constituição Federal, para dispor sobre a cobrança de mensalidade pelas universidades públicas.”

Justificação

Recentemente, a sociedade brasileira foi surpreendida pela inclusão, na pauta da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Proposta de Emenda Constitucional nº 206/2019, de autoria do general-deputado Peternelly (PSL-SP). A proposta do deputado da base bolsonarista prevê a inclusão de parágrafo no artigo 207 da Constituição Federal (alterando ainda, por conseguinte, o artigo 206), para determinar que as instituições públicas de ensino superior passem a cobrar mensalidades.

Como não poderia deixar de ser, a proposição recebeu imediato e veemente repúdio de numerosas entidades ligadas à Educação, que se prontificaram a combater a sua tramitação. Ao pedir o arquivamento da PEC, o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) - formado por 38 Institutos Federais, dois Cefets e o Colégio Pedro II – expressou sua apreensão em relação à matéria, argumentando que

Tal proposição, sem amplo debate com a comunidade acadêmica e a sociedade brasileira, e com a ausência de critérios, dados e de plano diretor bem definido somente precariza a Educação Superior pública e de qualidade, além de dificultar o acesso e permanência dos estudantes no ensino superior, revelando-se um retrocesso nos direitos já adquiridos e consolidados pela CF/88.



* CD229246609900*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Apresentação: 25/05/2022 16:15 - CE

REQ n.42/2022

Com efeito, salta os olhos o fato de a referida PEC ir de encontro à garantia do direito social à educação (CF, art. 6º); ao princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (CF, art. 206) e ao objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária, bem como o de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (CF, art. 3º, I e III).

Curiosamente, na justificação da proposta, o autor faz referência ao objetivo de “diminuir as desigualdades sociais em nosso País”, e afirma que “a maioria dos estudantes dessas universidades acaba sendo oriunda de escolas particulares e poderiam pagar a mensalidade. O gasto público nessas universidades é desigual e favorece os mais ricos.” A premissa e a conclusão estão equivocadas, possivelmente expressando desconhecimento do autor em relação à evolução recente do ensino superior no Brasil. Com efeito, o padrão regressivo do acesso às universidades públicas tem sido invertido, em nosso país, como efeito de políticas de ampliação e democratização do acesso – como a política de cotas – implementadas desde o início dos anos 2000.

Exemplo disso é que, segundo dados do INEP, a presença, nas universidades públicas, de alunos negros e indígenas provenientes do ensino médio público aumentou sensivelmente entre 2012 e 2016. No caso de universidades como UFC, Unifal, UFSC, Unifei e Unirio, essa presença mais que dobrou no período. Será isso o que incomoda os propositores da cobrança de mensalidade, que não é se não uma forma de “privatização” das universidades públicas?

A Educação brasileira tem diante de si desafios de grande monta, que se tornaram mais complexos em face dos efeitos nefastos da pandemia de Covid-19. Nenhum deles, contudo, será devidamente enfrentado por meio de propostas de elitização do acesso ao ensino, como a que ora se propõe. Pelo contrário: é preciso inverter a trajetória de estrangulamento orçamentário das universidades públicas, recuperando sua capacidade de investimento; realizar as metas previstas no Plano Nacional de Educação, especialmente aquelas que dizem respeito à elevação do padrão de qualidade da educação básica, ampliação de vagas no ensino superior e valorização dos profissionais da educação. Precisamos, ademais, aprofundar a implementação de ações afirmativas, programas de apoio à permanência dos estudantes de baixa renda nas universidades e outras medidas geradoras de equidade, que têm se mostrado efetivas.

Por fim, urge que o Congresso Nacional discuta com seriedade e responsabilidade a implementação de medidas que, de fato, reduzam os privilégios dos ricos e os façam contribuir para o bem-estar coletivo, ajudando a financiar serviços públicos de qualidade. Algumas propostas são conhecidas, como por exemplo a alteração da tabela do IRPF; a taxação de grandes fortunas e a tributação de lucros e dividendos, de remessas ao exterior e de bens como iates, jatinhos e helicópteros.

Eis por que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, em 25 de maio de 2022.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229246609900>



* C D 2 2 9 2 4 6 6 0 9 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Apresentação: 25/05/2022 16:15 - CE

REQ n.42/2022

Sâmia Bomfim
Líder do PSOL

Vivi Reis
PSOL/PA

Fernanda Melchionna
PSOL/RS

Glauber Braga
PSOL/RJ

Áurea Carolina
PSOL/MG

Ivan Valente
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229246609900>



* C D 2 2 9 2 4 6 6 0 9 9 0 0 *



Requerimento (Do Sr. Glauber Braga)

Requer Moção de Repúdio à PEC nº 206/2019, que “Dá nova redação ao art. 206, inciso IV, e acrescenta § 3º ao art. 207, ambos da Constituição Federal, para dispor sobre a cobrança de mensalidade pelas universidades públicas.”

Assinaram eletronicamente o documento CD229246609900, nesta ordem:

- 1 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 2 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 3 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 4 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 5 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 6 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 7 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 8 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229246609900>